



## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5245/2021**

**10º** Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel rural, firmado em 04 de março de 2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** e o Sr. **ELDA MAURI DA CUNHA FIGUEIREDO**, Edital nº 3073/2021.

Aos 03 dias do mês de março de 2026, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 401.055.980-20, portador do RG nº 801075641, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **ELDA MAURI DA CUNHA FIGUEIREDO**, brasileira, maior, capaz, solteira, atendente comércio varejista, portadora da RG nº 1091798197 SJS/DI-RS e inscrita no CPF nº 015.920.710-07, residente e domiciliada à na Rua Geofre lopes Pereira, nº 94, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Caçapava do Sul, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato de locação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Caçapava do Sul, 03 de março de 2026

---

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Marcelo Cordero Spode  
**LOCATÁRIO**

---

**ELDA MAURI DA CUNHA FIGUEIREDO**  
**LOCADORA**

Michele de Oliveira Mendes  
**GESTOR DO CONTRATO**

Carla Madruga Peres  
**FISCAL DO CONTRATO**